



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 181, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.634, de 22 de agosto de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ 3282/24-HEMODIÁLISE	10.302.0029.1.080	33.90.39.00.00.00	1621	93.600,00
				Total	93.600,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 3282, de 25 de março de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito